

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ**

**VANDERLI MARIA DA SILVA**, Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2356/91, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;  
**CONSIDERANDO:**

**Ofício nº 183/10 -Adm-L, de 19/07/10, em que o Conselheiro Tutelar Sr. ALMIR PEREIRA DA SILVA, comunica sua renuncia ao cargo junto ao Conselho Tutelar, a partir do dia 20/07/2010, por motivos particulares.**

- **O Parágrafo 3º, do Inciso III - artigo 30º da Lei Municipal nº4.398/08 que alterou a Lei nº2.480/93 de criação do Conselho Tutelar do Município de Mauá, o CMDCA;**
- **O Parágrafo 5º, do Inciso III - artigo 30º da Lei Municipal nº4.398/08 que alterou a Lei nº2.480/93 de criação do Conselho Tutelar do Município de Mauá, o CMDCA, que determina que a remuneração do suplente, na hipótese de sucessão de qualquer um dos Conselheiros Tutelares, deverá ser igual à dos demais Conselheiros Tutelares titulares do mandato.**

**DELIBERA** convocar o Conselheiro suplente abaixo relacionado, para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Av. Dom José Gaspar, 115, Bairro Matriz, Mauá - SP, até o dia 07 de agosto de 2010, das 8h às 12h, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para reposição do conselheiro exonerado;-

23ª colocado, **Sr. Hamilton da Silva.**

O presente será publicado na imprensa oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA e dos Conselhos Tutelares.

Mauá, 27 de julho de 2010.

**Vanderli Maria da Silva  
Presidente do C.M.D.C.A.**